



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Resolução nº 05/2021

Relator: Vereador Luiz Antonio Ramão - PSD

Trata-se de Projeto de Resolução, de autoria do Vereador Vinicius Guilherme Simili, cujo objeto é instituir a Frente Parlamentar de Combate à Fome e dá outras providências.

Em prosseguimento ao processo legislativo, a propositura foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça, cabendo-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 72 e seus incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

De início, denota-se que o projeto versa sobre matéria político-administrativa, de efeito interno, sendo de iniciativa exclusiva da Câmara, nos termos do art. 66, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 181, inciso V, alínea “a” do nosso Regimento Interno.

Verifica-se que o objetivo da proposta é garantir o acesso à alimentação adequada aos munícipes da cidade de Assis, como preconiza nossa Constituição Federal em seu artigo 6º.

Cumprе ressaltar que não há ilegalidade nem vícios formais ou materiais a serem declarados.

Diante do exposto, manifesto-me de forma favorável ao Projeto de Resolução nº 05/2021.

É o parecer.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2021.

Luiz Antonio Ramão
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.



